



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº 1.381 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM: 03 / 12 / 21
NO JORNAL DCM
ANO III ED N.º 123 PAG. 04

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE
DESCOMPRESSÃO, PARA SER UTILIZADA
PELOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar salas de descompressão para ser utilizada pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Mangaratiba.

Art. 2º. Caberá ao órgão competente do Poder Executivo regulamentar a utilização do espaço de descompressão de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 14/2021 do Ver. Leandro de Paula